



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 18.093/2014

Ref.: Processo n.º 12.253

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2014

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 13 da Resolução n.º 05/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de PIAU, encaminhamos a V.S.^a a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do Processo n.º 12.253.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

José Hélio Rodrigues Conde

Vereador da Câmara Municipal de Piau, em 1994

Rua dos Paiva, S/N.º - Bairro dos Paiva

PIAU – MG

CEP: 36157-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 0230/2014

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação da restituição imposta na decisão da Segunda Câmara de 16/02/2012, publicada no DOC de 18/04/2012, nos termos do Acórdão de fls. 174/175 relativa aos autos de n.º **12.253 - Prestação de Contas Municipal**, da **Câmara Municipal de Piau**, exercício de 1994, pelo Sr. **José Hélio Rodrigues Conde**, CPF: **453.868.466-04**, Vereador da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. **251 a 253 e 270**. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 804-1, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino _____, em 8 de agosto de 2014. E eu, _____, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.